

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A**RETIFICAÇÃO**

No Edital RDC Presencial nº 03/2013 - Processo nº 50840.000042/2013. Publicado no DOU em 05/03/2013 na seção 3, p. 138. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Supervisão e às Atividades de Projetos Necessárias para Implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro - Campinas. A Comissão Especial de Licitação comunica que a 4ª ERRATA está disponível no site www.epl.gov.br/licitacoes, com as seguintes alterações: item 1.2. onde se lê: "...", leia-se: "O Edital e seus Anexos poderão ser retirados ... a partir do dia 01 de abril de 2013 ..."; item 2.1 onde se lê: "No dia 02 de maio ..."; leia-se: "No dia 14 de maio ..."; item 3.1. onde se lê: "COMBINADO ..."; leia-se: "FECHADO ..."; item 3.2. onde se lê: "... poderes para formular ofertas e lances ..."; leia-se: "... poderes para todos os atos pertinentes ao certame..."; item 5.2.1. onde se lê: "... Nesse caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, ..."; leia-se: "... ficará impedido de negociar preços..."; item 6.1.8 - Nota 1 ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO; item 6.10. onde se lê: "Encerrada a fase..." alínea E - Leia-se: ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO; item 6.11. onde se lê: "Após o recebimento...", leia-se: ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO; item 7.1. onde se lê: "...deverão ser apresentados em uma via..."; leia-se: "... deverão ser apresentados em duas ..."; item 7.2.6 onde se lê: "... Profissionais ... O documento..."; leia-se: "Profissionais estrangeiros ... país de origem"; item 7.2.8. onde se lê: "...52,5% ..."; leia-se: "...50% ..."; item 9.1. onde se lê: "...DE PREÇOS"; leia-se: "...DE PREÇOS e TÉCNICA..."; Onde se lê "9.6. No caso de consórcio..." leia-se: "9.7. No caso de consórcio..."; Onde se lê "9.7. Da Licitante ..."; leia-se: 9.8. "Da Licitante ..."; O item 9.4.14.altera para 9.14, alínea F. onde se lê: "A licitante deverá possuir capital social igual ou superior a 10% ..."; leia-se: "A licitante deverá possuir capital social igual ou superior a 10% ... do valor de sua PROPOSTA DE PREÇOS."; O item 9.4.15.2.2 altera para 9.15.2.2. onde se lê: "...PROPOSTA DE PREÇOS após a fase de lances"; leia-se: "...PROPOSTA DE PREÇOS."; O item 9.4.16. altera para 9.16 e onde se lê: "...nos subitens 9.4.15.2 9.15.2 e 9.4.15.3 9.15.3 do subitem 9.4.15 9.15..."; leia-se: "... nos subitens 9.15.2 e 9.15.3 do subitem 9.15..."; O item 9.4.18. altera para 9.18 e onde se lê: "...9.4.15.3 9.15.3 do subitem 9.4.15 9.15..."; leia-se: "...9.15.3 do subitem 9.15, deste Edital"; O item 9.4.19. altera para 9.19. alínea A onde se lê: "9.4.15", leia-se "9.15" alínea C onde se lê: "9.4.19", leia-se "9.19"; O item 9.5. altera para 9.21. alínea B onde se lê: "9.4.14", leia-se: "9.14", e C onde se lê: "9.4.14", leia-se: "9.14", e, onde se lê: 9.4.14, leia-se: 9.14; O item 9.6. onde se lê: Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ..."; leia-se: renumerado para o item "9.22"; No item 9.7. onde se lê: "Constatao do atendimento pleno às exigências ..."; leia-se: item "9.23"; No item 9.8. onde se lê: "...COMISSÃO, a proposta ou o lance subsequente, ..."; leia-se: "9.24 ... COMISSÃO, a proposta subsequente, ..."; No item 17.14.1.1. B. onde se lê: "... proposta inicial ou na fase de lances; leia-se: "... proposta de preço"; No item 17.14.1.1. C. onde se lê: "quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances ..."; leia-se: "quando a licitante solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas"; Renumeração dos seguintes itens: 9.7.1. para 9.8.1.; 9.7.2. para 9.8.2.; 9.7.3. para 9.8.3.; 9.7.4. para 9.8.4.; 9.7.5. para 9.8.5.; 9.8. para 9.9.; 9.9. para 9.9.1.; 9.4.13. para 9.13.; 9.4.15. para 9.15.; 9.4.15.1. para 9.15.1.; 9.4.15.2. para 9.15.2.; 9.4.15.2.1. para 9.15.2.1.; 9.4.15.2.3. para 9.15.2.3.; 9.6. para 9.22.; 9.7. para 9.23.; 9.8. para 9.24.; 9.4.15.2.4. para 9.15.2.4.; 9.4.15.3. para 9.15.3.; 9.4.17. para 9.17.; 9.4.20. para 9.20; ALTERAÇÕES NOS ANEXOS: Anexo I, Projeto Básico, Item 1.6, Referência de Preços: Item "a)", onde se lê: "O orçamento referencial..."; leia-se: "O orçamento referencial ..."; Item "b)", onde se lê: "O orçamento referencial..."; leia-se: "O orçamento referencial..."; Anexo VI, Nota 01 "ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO; Anexo XIII: ITENS DE AVALIAÇÃO, onde se lê: "A licitante que não atingir nota técnica mínima de 52,5 ..."; leia-se: "A licitante que não atingir nota técnica mínima de 50 ..."; Nota NT2 - Metodologia e Metodologia e Plano de Trabalho, onde se lê: "O valor da Nota NT2 ..."; leia-se: "O valor da Nota NT2 será atribuído conforme cumprimento, por parte da Licitante, dos tópicos solicitados no Projeto Básico da Licitação. Serão adotados os critérios de pontuação para conteúdo, metodologia, tecnologias e alocação de pessoal, sendo eliminada a licitante que não obtiver a nota mínima de 5 pontos, conforme anexo 3a". Nota NT3 onde se lê: "O valor da nota NT3 ..."; leia-se: "O valor da nota NT3 ..."; ANEXO XVI - item 6.8, onde se lê: "O pagamento será creditado..."; leia-se: "O pagamento será creditado ... em domicílio bancário sediado no Brasil, ...". Os Anexos V, IX, XIII (3a e 3b) e XXI estão sendo nesta ERRATA integralmente substituídos. O Edital e Anexos consolidados com todas as alterações estão no site www.epl.gov.br.

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2013**

A Procuradoria da República na Bahia torna público o resultado do referido Pregão, homologado Secretário Estadual, Gyl Arlem Souza Araújo, em que foi vencedora a empresa TICKET SERVICOS S.A (CNPJ 47.866.934/0001-74) com o percentual de taxa de administração de administração de 1,00%.

LEONARDO BRUNO MONTENEGRO COSTA
Pregoeiro

(SIDEK - 28/03/2013) 200100-00001-2013NE000007

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
2ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2012; Contratantes: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região e Gold Alfa Segurança e Vigilância Eireli; Fundamento Legal: Lei 8666/93; Assinam: Ana Elisa Alves Brito Segatti, Procuradora-Chefe, e Augusto Blaz, representante legal; Processo 08132-0074/2013; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir de 26/03/2013; Assinatura: 18/03/2013.

9ª REGIÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato nº 006/2012. Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contratada: Avalanche Administração de Mão de Obra Especializada Ltda. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, de 06/02/2013 a 06/02/2014, de acordo com a Cláusula Sexta. Assinam: Procurador-Chefe, pela Contratante e Ewerton Machado Francelino, pela Contratada. Curitiba, 06/02/2013.

Contrato nº 013/2012. Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contratada: Genesy Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, de 02/04/2013 a 02/04/2014, de acordo com a Cláusula Nona. Assinam: Procurador-Chefe, pela Contratante e Valdir R. Vieira, pela Contratada. Curitiba, 06/03/2013.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013 - UASG 200009**

Processo nº 08190342147/12-30 . Objeto: - Aquisição de material de expediente (canetas, papéis, etc.). Total de Itens Licitados: 00031 . Edital: 01/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - Brasília-DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2013 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEK - 28/03/2013) 200009-00001-2013NE000013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013 - UASG 200009

Processo nº 08190058835/1341 . Objeto: - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de dispensadores para sabonete líquido e lixeiras. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 01/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - Brasília-DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEK - 28/03/2013) 200009-00001-2013NE000013

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS
REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO MATO
GROSSO DO SUL****EDITAL Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

1. TC 002.826/2012-7

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA a Senhora Vera Aparecida Amorim, CPF: 173.656.271-15, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei 8.443/1992, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher, aos cofres do TESOIRO NACIONAL (mediante GRU, código 13902-5), solidariamente com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE MATO GROSSO (CNPJ nº 07.847.432/0001-81), as quantias atualizadas monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O valor total das dívidas atualizadas monetariamente até 26/3/2013 corresponde a R\$ 113.683,09:

Valores históricos dos débitos e das respectivas datas de ocorrência:
R\$ 74.074,40, em 27/3/2008
R\$ 3.777,66, em 27/3/2008
R\$ 8.627,64, em 23/10/2009

2. O débito decorre da não comprovação total da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos, que propiciou a ocorrência da impugnação parcial da prestação de contas final do convênio 047/2007 (SIAFI 599750), com infração ao disposto na Constituição Federal (art. 70, parágrafo único); no art. 22 da IN/STN nº 01/97; no art. 84 do Decreto-lei 200/67; nos arts. 66 e 148 do Decreto nº 93.872/86 e no art. 8º da Lei 8.443/1992.

3. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar, além do julgamento pela irregularidade das contas do responsável, a condenação ao pagamento dos débitos, os quais serão atualizados monetariamente, desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente, bem como a imputação de multa prevista nos arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992. O valor total das dívidas atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora até 26/3/2013 corresponde a R\$ 165.420,37.

4. Informo que a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente apenas sanará o processo caso tenha sido reconhecida pelo TCU a boa-fé do responsável, bem como constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalvas e expedirá quitação da dívida.

5. Em caso de não apresentação de resposta no prazo estabelecido, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia, para todos os efeitos, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei 8.443/1992.

6. A emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, caso o cofre credor seja o Tesouro Nacional, e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) > aba cidadão > serviços e consultas > Emissão de GRU).

7. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

EDMUR BAIDA
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO
GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 352, DE 22 DE MARÇO DE 2013**

TC 009.744/2004-7

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor Flávio Luiz Fortes Barreto, CPF 197.773.530-49, que o recurso interposto pelo representante legal de Vera Rosane Araújo Alves Noschang (CPF: 486.792.080-00), espólio de Wilson da Silva Noschang, em 1º/2/2013, contra o Acórdão 1439/2006 TCU - Plenário, não foi conhecido.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

EDITAL Nº 353, DE 22 DE MARÇO DE 2013

TC 009.744/2004-7

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADA a Senhora Rose Mari Alencastro Noschang, CPF 410.062.240-68, do Acórdão 3112/2012 - TCU - Plenário, Sessão de 21/11/2012, proferido em processo de Tomada de Contas Especial e, também, que o recurso interposto pelo representante legal de Vera Rosane Araújo Alves Noschang (CPF: 486.792.080-00), espólio de Wilson da Silva Noschang, em 1º/2/2013, contra o Acórdão 1439/2006 TCU - Plenário, não foi conhecido.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS
1ª SECRETARIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 135.280/2003. OBJETO: Prestação do serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos poluentes, gerados em processo gráficos e fotográficos. INTERESSADO: Departamento de Apoio Parlamentar. FAVORECIDO: Globo Soluções Ambientais Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93, correspondente ao inciso IV do art. 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Marcio Bitar, 1º Secretário.

**DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2013 - UASG 010001**

Nº Processo: 130317/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de subscrições Red Hat Enterprise Linux , com garantia de funcionamento e atualização pelo período de doze meses; prestação de serviços de suporte técnico on-site pelo período de doze meses e prestação de serviços de capacitação operacional. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 01/04/2013 de 09h00 às 11h59 e de 12h às